



DECRETO Nº 3.041 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.624 de 30/08/2019:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.316,07 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (2120)	000	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRANSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.112.000	Recape Asfáltico - Estado/Município		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições (2319)	873	534,78
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições (2320)	874	826,77
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições (2321)	875	1.954,52
SUBTOTAL			3.316,07
TOTAL GERAL			15.316,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 15.316,07 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (306)	000	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
TOTAL			12.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	873	323,23
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	874	636,52
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	875	1.407,26
TOTAL		2.367,01



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.05.21.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Conv. 881/2017-SEDU Recape Asfáltico (229)	873	211,55
1.3.2.1.00.1.1.05.19.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Conv. 148 SEDU-Recape Asfáltico (215)	874	190,25
1.3.2.1.00.1.1.05.20.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Conv 149/2018-SEDU Recape Asfáltico (217)	875	547,26
TOTAL			949,06
TOTAL GERAL			15.316,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO